



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**MARIA DE FATIMA ALVES VIEIRA**, Brasileira, Solteira, RG 1003899554 / SSP - RS, CPF 39480844087, filha de EDER SANTANA VIEIRA e MARIA ALVES VIEIRA, nascida em 11/04/1957, Endereço - AV. BENTO GONCALVES, 3031 /204.

1 de Julho de 2014, às 10:47:46

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **42184099eadfac32b141d46ea6252bfe**